Prefeitura Municipal de Corn®lio Proc· pio

Digitally signed by Prefeitura Municipal de Cornílio Proc· pio
DN: c=Prefeitura Municipal de Cornílio Proc· pio gn=Prefeitura Municipal de Cornílio Proc· pio c=Brazil l=BR o=Prefeitura Municipal de Cornílio Proc· pio ou=Prefeitura Municipal de Cornílio Proc· pio e=boletimpmcp@gmail.com
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2017-01-12 14:42-02:00

BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIX | Cornélio Procópio, 3ª feira, 10 de Janeiro de 2017 | Nº 2336 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 33/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2017, VANDERLEI RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG-1.071.821-6-SSP/PR e CPF-205.850.809-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Idoso – CD, vinculado a Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso - SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

DECRETO Nº 34/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2017, DANIEL HENRIQUE COLOMBAROLI CORDEIRO, portador da cédula de identidade RG-1º.933.349-2-SSP/PR e CPF-077.150.109-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Juventude – CD, vinculado a Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso - SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

DECRETO Nº 35/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - - Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, o Decreto Municipal nº 12/2017 que nomeou a senhora MARIA LÍDIA FUNARI, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.036.303-68, e portadora do RG nº 3.053.920-6, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação – SS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

DECRETO Nº 36/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, o Decreto Municipal nº 31/2017 que nomeou DEOCLIDES DE ARAÚJO FILHO, portador da cédula de identidade RG-3.323.942-4 e CPF-484.823.079-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio – CD, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

DECRETO Nº 37/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo V
III,

DECRETA:

Art. 1º - - Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2017, MARY ALCÂNTARA HANNOUCHE, inscrita no CPF/MF sob o nº 650.297.989-00 e portadora da Carteira de Identidade

nº 4.472.410-3-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Promoção Social – SS, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

DECRETO Nº 38/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - - Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2017, MARIA LÍDIA FUNARI PIMENTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.036.303-68, e portadora do RG nº 3.053.920-6, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação – SS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

DECRETO Nº 39/17

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 7º, Lei Municipal n? 391/16 de 19 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 391/16 de 19 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 1.946.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R$
5	1	1	4	122	2	0.101	3.3.90.14	1000	30.000,00
8	1	1	4	122	2	0.101	3.3.90.39	1000	400.000,00
44	1	17	4	61	2	0.117	3.3.90.39	1000	63.000,00
380	7	15	8	244	8	0.715	3.3.90.32	1000	100.000,00
484	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.30	1000	200.000,00
486	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.39	1000	200.000,00
489	9	3	15	451	4	0.903	3.3.90.30	1000	50.000,00
490	9	3	15	451	4	0.903	3.3.90.36	1000	30.000,00
491	9	3	15	451	4	0.903	3.3.90.39	1000	50.000,00
492	9	4	15	452	4	0.904	3.3.90.30	1000	50.000,00
494	9	4	15	452	4	0.904	3.3.90.39	1000	50.000,00
555	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.30	1000	200.000,00
556	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.36	1000	200.000,00
557	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.39	1000	323.000,00
TOTAL									1.946.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R$
46	1	17	2	61	2	0.117	4.4.90.51	1000	15.000,00
106	3	1	4	122	2	0.301	4.4.90.52	1000	18.000,00
107	3	9	4	122	2	0.309	3.3.90.30	1000	38.000,00
108	3	9	4	122	2	0.309	3.3.90.39	1000	28.000,00
110	3	15	4	122	2	0.315	3.3.90.30	1000	48.000,00
111	3	16	4	122	2	0.316	4.4.90.51	1000	18.000,00
206	5	27	13	122	2	0.527	3.3.50.43	1000	50.000,00
208	5	27	13	122	2	0.527	3.3.90.39	1000	30.000,00
384	7	15	8	244	8	0.715	4.4.90.52	1000	40.000,00
420	7	45	8	244	8	0.745	3.3.90.30	1000	10.000,00
421	7	45	8	244	8	0.745	3.3.90.36	1000	8.000,00
422	7	45	8	244	8	0.745	3.3.90.39	1000	15.000,00
423	7	45	8	244	8	0.745	4.4.90.52	1000	30.000,00
445	7	94	8	243	8	0.794	3.3.50.43	1000	48.000,00
459	8	8	23	691	5	0.808	3.3.90.30	1000	30.000,00
491	9	3	15	451	4	0.903	3.3.90.39	1000	70.000,00
464	8	20	11	334	5	0.820	3.3.90.30	1000	40.000,00
466	8	20	11	334	5	0.820	3.3.90.39	1000	30.000,00
469	8	26	23	695	5	0.826	3.3.9039	1000	20.000,00
473	8	41	13	692	5	0.841	3.3.90.30	1000	28.000,00
475	8	41	13	692	5	0.841	3.3.90.39	1000	35.000,00
499	9	7	15	452	4	0.907	3.3.90.30	1000	20.000,00
508	9	12	15	452	4	0.912	4.4.90.30	1000	12.000,00
509	9	12	15	452	4	0.912	4.4.90.39	1000	12.000,00
510	9	12	15	452	4	0.912	4.4.90.51	1000	28.000,00
511	9	20	15	452	4	0.920	3.3.90.30	1000	20.000,00
513	9	20	15	452	4	0.920	3.3.90.39	1000	25.000,00
538	9	51	15	452	4	0.951	4.4.90.51	1000	65.000,00
539	9	52	15	452	4	0.952	4.4.90.51	1000	28.000,00
541	9	54	15	452	4	0.954	4.4.90.51	1000	48.000,00
562	10	1	4	122	2	1.001	4.4.90.51	1000	90.000,00
563	10	4	4	122	2	1.004	3.3.90.30	1000	20.000,00
565	10	4	4	122	2	1.004	4.4.90.52	1000	50.000,00
582	10	18	4	122	2	1.018	3.3.90.39	1000	90.000,00
583	10	19	4	122	2	1.018	3.3.90.30	1000	18.000,00
584	10	19	4	122	2	1.018	3.3.90.36	1000	8.000,00
585	10	19	4	122	2	1.018	3.3.90.39	1000	18.000,00
586	10	20	4	122	2	1.020	3.3.90.30	1000	13.000,00
588	10	20	4	122	2	1.020	3.3.90.39	1000	8.000,00
589	10	20	4	122	2	1.020	4.4.90.51	1000	65.000,00
600	11	3	4	122	2	1.103	3.3.90.30	1000	25.000,00
601	11	3	4	122	2	1.103	3.3.90.36	1000	15.000,00
602	11	3	4	122	2	1.103	3.3.90.39	1000	45.000,00
612	12	1	8	244	8	1.201	3.3.90.30	1000	15.000,00
613	12	1	8	244	8	1.201	3.3.90.36	1000	35.000,00
614	12	1	8	244	8	1.201	3.3.90.39	1000	400.000,00
638	16	5	20	691	5	1.605	3.3.90.30	1000	18.000,00
639	16	5	20	691	5	1.605	3.3.90.36	1000	8.000,00
640	16	5	20	691	5	1.605	3.3.90.39	1000	18.000,00
648	16	25	18	542	5	1.625	4.4.90.51	1000	60.000,00
140	4	8	12	361	6	0.408	3.3.90.30	1000	20.000,00
TOTAL									1.946.000,00

BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPOIO - PARANÁ

EXPEDIENTE
O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 40/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - - Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2017, MARIA LÚCIA FUNARI GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.135.249-91, e portadora do RG nº 1.803.825-SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PORTARIA Nº 08/17

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, PAULO ROBERTO MUSSI DE OLIVEIRA, no cargo de ESCRITURÁRIO, lotado na Junta de Serviço Militar, para prestar serviço junto ao Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PORTARIA Nº 09/17

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, VALDIRENE BARBOSA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para prestar serviço junto ao CECONTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Inexigibilidade nº 001/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, para aquisição de passagens de ônibus para a atleta Anny Caroline Avelino Ribeiro para participar da Seletiva Olímpica Tóquio 2020, na cidade de Osasco-PR, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso I.

Cornélio Procópio, 09 de janeiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Compra Direta nº 38/16

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor MATSUE & CIA LTDA - ME, para contratação de serviço de manutenção e carga de gás em aparelho de Ar condicionado, no valor total de R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais), para o Depto. De Informática, conforme solicitado pelo memorando 101/2016, em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 29 de Dezembro de 2016.
Rodrigo Marconcin
Prefeito do Município de Cornélio Procópio

ATOS DA AMUSEP

DECRETO Nº. 02/17

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Diretor

Geral/Presidente da Autarquia Municipal de Serviços e

Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento

na Lei Complementar nº 173/11, Anexo I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2017,

ROBERTO NOBREGA CUNHA, portador da cédula de identidade civil RG nº.

880499-0, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e

inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.023.839-91, para exercer o cargo provimento em

comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – CD.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Amusep, 03 janeiro de 2017.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral